

Total do Benefício R\$ 3315,08

Ato n.99538/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.718.955-9. Segurado: JOSE FABIANO NOGUEIRA RANGEL, RG 3.476.631-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CATHARINA DA GRACA QUEIROZ RANGEL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4026,43. Total do Benefício R\$ 4026,43

Ato n.99539/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.201.287-1. Segurado: ISABEL BASTOS, RG 1.435.924-9. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JULIO CESAR BASTOS, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1653,51. Total do Benefício R\$ 1653,51

Ato n.99540/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.735.230-1. Segurado: ANTONIO CABRAL, RG 603.835-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ENOE LEMOS PEREIRA CABRAL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6036,47. Total do Benefício R\$ 6036,47

Ato n.99541/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.662.612-2. Segurado: MARIA DE LOURDES DE LIMA, RG 1.697.225-8. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA DE FATIMA DE LIMA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 4481,29. Total do Benefício R\$ 4481,29

Ato n.99515/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.740.435-2. Segurado: ELZA TERESINHA ZAMBON VALERIO, RG 681.927-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE CARMONA VALERIO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3432,10. Total do Benefício R\$ 3432,10

Ato n.99518/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.744.012-0. Segurado: TEOFILA NINFA RODRIGUES LEMES, RG 540.878-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOAQUIM THEODORO LEMES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1830,26. Total do Benefício R\$ 1830,26

Ato n.99532/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.685.025-1. Segurado: LUZIA DOS SANTOS LOPES, RG 988.079-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: BENEDITO XAVIER LOPES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1072,52. Total do Benefício R\$ 1072,52

Ato n.99535/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.725.999-9. Segurado: ALFREDO BELTRAME, RG 601.690-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JACIRA LOPES BELTRAME, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7689,35. Total do Benefício R\$ 7689,35

Curitiba, 09 de agosto de 2017

74269/2017

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA Nº 081/2017 - JUCEPAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido do Sr. **Guilherme Boscardin Noering**, do ofício de Leiloeiro Oficial, matriculado sob o nº 16/280-L, conforme processo nº 17/446457-6 de 19 de julho de 2017, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 22 de agosto de 2017.

Ardisson Naim Akel
Presidente

79086/2017

PORTARIA Nº 088/2017 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido da Sra. **Antonia Mardegan Marangoni**, do ofício de Preposto do Leiloeiro Oficial Sr. Afonso Marangoni, matriculada sob o nº 14/273-P, conforme processo nº 17/573431-3, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 23 de agosto de 2017.

Ardisson Naim Akel
Presidente

79096/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 227, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, VIII, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4377, de 24 de abril de 2012, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e por proposição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA da ADAPAR, instituída por meio da Portaria nº 41, de 15 de fevereiro de 2017, conforme consta do protocolado nº 14.561.420-1, **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar o Código de Classificação de Documentos, na forma do Anexo I, consoante a Tabela de Temporalidade de Documentos da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, na forma do Anexo II, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.adapar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=246>. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 228, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições, resolve: Art.1º **DESIGNAR** os servidores **JOÃO RICARDO FRANCHINI** RG nº 4.295.652-0/PR, **IVO APARECIDO DA SILVA**, RG nº 3.476.006-3/PR e **ELIANE TE-REZINHA ANDRADE FORMIGHIERI** RG nº 3.292.441-7/PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar a responsabilidade funcional da servidora Neide Mayumi Ishikawa, RG nº 4.589.201-8/PR, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, na função de Médica Veterinária, em exercício na Ulsa de Paranavai, por ter, em tese, cometido irregularidades administrativas apontadas no protocolo nº 14.731.335-7, ao não atender a regulamentos ou atos normativos disciplinadores das rotinas de trabalho, infringindo o disposto no Art. 279, incisos VI da Lei nº 6174/1970, estando sujeito às sanções previstas no Art. 293, inciso I, II, e III e 287 da Lei nº 6.174/1970. Art. 2º O Presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir de seu início, consoante com o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

79000/2017

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº. 645/2017-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 22 de outubro de 2013 (Protocolo nº. 14023050.1.00510/13-8);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) Joilson Dias, portador(a) da RG nº. 1.826.989-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Titular, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Universidade Estadual de Maringá	12/03/1987 a 31/07/1987	00	04	19
Universidade Estadual de Maringá	01/09/1993 a 28/02/1994	00	06	00
TOTAL		00	10	19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor esta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 22 de agosto de 2017.

MAURO LUCIANO BAESSO
REITOR